



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 78
SEXTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2010

ÍNDICE:

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

Direcção Regional do Desporto

Página 2297

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Portaria (Extracto)

Direcção Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Despacho

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

Extracto de Despacho n.º 118/2010 de 23 de Abril de 2010

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, da Directora Regional da Educação:

Nomeado por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea a) do n.º 4 do artigo 10.º, n.º(s) 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o seguinte professor do(s) quadro de nomeação definitiva:

Edgardo Costa Madeira, professor do quadro de nomeação definitiva do Grupo de Recrutamento do 1º ciclo do ensino básico – Código 110 da Escola Básica e Secundária da Povoação para a mesma categoria e grupo da Escola Básica e Secundária do Nordeste.

16 de Abril de 2010. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 95/2010 de 23 de Abril de 2010

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, cooperar com os organismos desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e apoiar a aquisição, construção e beneficiação de instalações e o respectivo apetrechamento;

Considerando que o Fayal Sport Club, procedeu a obras de beneficiação da sua pista de atletismo;

Assim, ao abrigo do artigo 82.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, ou primeiro outorgante, representada por António da Silva Gomes, Director Regional;
- 2) O Fayal Sport Club, adiante designado por FSC, ou segundo outorgante, representado por Celestino Manuel Silva Lourenço, Presidente da Direcção;

**JORNAL OFICIAL**

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objecto do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o apoio ao programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante, respeitante à beneficiação das suas instalações desportivas, constituindo-se pela pintura da pista de atletismo.

Cláusula 2.^a

Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua assinatura e termina a 15 de Fevereiro de 2010.

Cláusula 3.^a

Comparticipação financeira

Para a prossecução do plano de desenvolvimento definido na cláusula 1.^a, com um custo de € 2.908,14, o primeiro outorgante compromete-se a atribuir uma participação financeira ao segundo outorgante no montante de € 1.744,80.

Cláusula 4.^a

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida no número anterior será efectuada no âmbito do Plano Regional - Programa 5 - Desenvolvimento Desportivo, Projecto 5.1 - Instalações e Equipamentos, Acção 5.1.A (1)- Apoio à construção e beneficiação de instalações desportivas, Classificação Económica 08.00.00 - Transferências de capital, 08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, sendo processada após a assinatura do presente contrato e apresentação de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor do apoio global concedido.

Cláusula 5.^a.

Prazos e mora no cumprimento

1 - No contexto do objecto definido na cláusula 1.^a, o segundo outorgante assume, pelo presente contrato-programa, a responsabilidade pela conclusão integral da obra até ao final de Dezembro de 2009.

**JORNAL OFICIAL**

2 - O atraso do segundo outorgante no cumprimento dos prazos fixados neste contrato, concede ao primeiro outorgante o direito de fixar novo prazo de execução, o qual, se violado, concede a este o direito de resolução do contrato.

Cláusula 6.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, entregando relatório final até 15 de Janeiro de 2010.

2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a infra-estrutura desportiva afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 25 anos.

Cláusula 7.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro e a divulgação do seu valor no relatório do ano de 2009.

Cláusula 8.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 9.^a

Incumprimento do contrato

O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de Dezembro.

Cláusula 10.^a

Gestão e manutenção

A gestão e manutenção das instalações referidas na cláusula 1.^a é da responsabilidade do segundo outorgante.

16 de Dezembro de 2009. - O Director Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Angústias Atlético Clube, *Francisco Manuel Ávila Melo*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

Extracto de Portaria n.º 164/2010 de 23 de Abril de 2010

Por portarias do Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, n.ºs 27/GSR/2010, 29/GSR/2010, 25/GSR/2010, 26/GSR/2010, 28/GSR/2010 e 30/GSR/2010, datadas de 15 de Abril de 2010, são transferidas as seguintes importâncias de: 40.000,00€, (quarenta mil euros), 291.666,66€ (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), 6.156,00€ (seis mil, cento e cinquenta e seis euros), 32.000,00€ (trinta e dois mil euros), 39.000,00€ (trinta e nove mil euros), e 73.506,25 € (setenta e três mil, quinhentos e seis euros e vinte e cinco cêntimos) as duas primeiras destinadas a despesas de capital e as outras quatro a despesas correntes, para o Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, a serem processadas, a primeira pelo capítulo 40, programa 17, projecto 04, classificação ec. 08.03.06 A - S.R.P.C.B.A. (imputada à acção 08.03.06 AB – 40.000,00€) a segunda pelo capítulo 40, programa 17, projecto 04, classificação ec. 08.03.06 A - S.R.P.C.B.A. (imputada à seguinte acção: 08.03.06 AD – 291.666,66 €), a terceira pelo capítulo 40, programa 17, projecto 02, classificação ec. 04.03.05 A – S.R.P.C.B.A. (imputada à acção; 04.03.05 AA – 6.156,00€), a quarta pelo capítulo 40, programa 17, projecto 03, classificação ec. 04.03.05 A - S.R.P.C.B.A., (imputa às seguintes acções: 04.03.05 AF – 2.000,00 €, 04.03.05 AG – 30.000,00 €) a quinta pelo capítulo 40, programa 17, projecto 04, classificação ec. 04.03.05.A – S.R.P.C.B.A. (imputada às seguintes acções: 04.03.05 AA – 9.000,00€, 04.03.05 AB – 30.000,00 €) e a sexta capítulo 01, divisão 01, classificação ec. 04.03.05 A – S.R.P.C.B.A..

16 de Abril de 2010. - O Adjunto do Secretário Regional, *Paulo Jorge de Oliveira Ribeiro*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 407/2010 de 23 de Abril de 2010

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 7.500€ (Sete Mil e Quinhentos Euros) para a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 A/I/075/2008 – Clube Informático de São Mateus (SCG).

**JORNAL OFICIAL**

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

14 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 408/2010 de 23 de Abril de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 12.000€ (Doze Mil Euros) para a Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa, correspondente ao co-financiamento de despesas de funcionamento e manutenção de Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 A/I/013/2008 – Clube Informático das Pedras Brancas.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

14 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 409/2010 de 23 de Abril de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e da iniciativa específica relativa ao pagamento de propinas dos bolseiros enquadrados no protocolo estabelecido com a

**JORNAL OFICIAL**

Universidade dos Açores (bolsas de doutoramento), transferir a quantia de € 2.500 (dois mil e quinhentos euros) para Mónica Martínez Ávila, correspondente ao reembolso do pagamento de propinas, no seguimento da aprovação da candidatura:

M3.1.8 / I / 007 / 2008 – Mónica Martínez Ávila 2.500€

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Desenvolvimento de Actividade Científica e Tecnológica, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.3 – Apoio à Formação Avançada, Classificação Económica 04.08.02 – Famílias/Outras.

14 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

D.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES**Portaria n.º 410/2010 de 23 de Abril de 2010**

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, no âmbito da Resolução n.º 41/2008, de 3 de Abril, que aprova o Plano Integrado para a Ciência, Tecnologia e Inovação e do anexo V do Despacho Normativo n.º 33/2008, de 22 de Abril, que define o Regulamento da Medida 6.2.1 – “Criação, Desenvolvimento e Manutenção de Espaços TIC Permanentes”, transferir a quantia de 7.159€ (Sete Mil Cento e Cinquenta e Nove Euros) para a Casa do Povo da Piedade, correspondente ao co-financiamento de despesas de aquisição de equipamentos para Espaço TIC relativas a 2010, no seguimento da aprovação da candidatura:

M.6.2.1 B/A/004/2008 – Espaço TIC da Piedade - Equipamento.

A comparticipação financeira é suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Despesas do Plano, Programa 12 – Ciência, Tecnologia, Sistemas de Informação e Comunicações, Projecto 12.1 – Investigação, Ciência e Tecnologia nos Açores, Acção 12.1.6 – Desenvolvimento das Tecnologias da Informação e Comunicação, Classificação Económica 08.07.01 – Instituições Sem Fins Lucrativos.

14 de Abril de 2010. - O Director Regional da Ciência, Tecnologia e Comunicações, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**

Despacho n.º 427/2010 de 23 de Abril de 2010

Considerando que através do meu despacho n.º 1078/2009, de 28 de Setembro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 193, de 8 de Outubro, em seguimento de designação da Direcção Regional da Solidariedade Social, foi nomeada membro da Comissão Consultiva Regional para a Defesa dos Direitos das Mulheres a licenciada Ângela Maria Lima Mendonça Martins

Considerando que a licenciada Ângela Maria Lima Mendonça Martins já não se encontra afecta à Direcção Regional da Solidariedade Social, tendo sido exonerada do exercício das suas funções

Considerando, ainda, o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/97/A, de 4 de Novembro, diploma que cria a Comissão Consultiva Regional para a Defesa dos Direitos das Mulheres, conjugado com o artigo 23.º da Orgânica do X Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, no seguimento de designação da Direcção Regional da Solidariedade Social, determino

1. Nomear como membro da Comissão Consultiva Regional para a Defesa dos Direitos das Mulheres a licenciada Maria Helena Dias Rodrigues, representante da Direcção Regional da Solidariedade Social;
2. O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura

25 de Março de 2010. – A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Pereira Marques*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho n.º 428/2010 de 23 de Abril de 2010

O despacho n.º 1338/2009 publicado no Jornal Oficial, n.º 246, de 24 de Dezembro de 2009, referente à atribuição de bolsa para formação profissional não disponível nos Açores atribuída a Tiago Wilson Freitas da Silva, é revogado na parte respeitante ao itinerário da viagem do bolseiro, em virtude de a mesma enfermar de lapso. Assim, a atribuição das duas passagens de ida e volta atribuídas ao bolseiro, reporta-se ao itinerário Faial - Lisboa - Faial.

8 de Abril de 2010. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**JORNAL OFICIAL****MUNICÍPIO DE PONTA DELGADA**

Aviso n.º 55/2010 de 23 de Abril de 2010

Luísa Vieira Magalhães Sousa Moniz, Vereadora do Ambiente e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Ponta Delgada, com Competências Delegadas por despacho de 3 de Novembro de 2009, e em execução da deliberação da Assembleia Municipal de Ponta Delgada de 23 de Fevereiro de 2010 faz publicar o seguinte aviso, publicitando que ao n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento do PDM de Ponta Delgada foi aditada a alínea *l*) com o seguinte teor: "l) Planta com Delimitação das Zonas Mistas e Sensíveis de Ruído".

14 de Abril de 2010. - A Vereadora do Ambiente e Recursos Humanos, *Luísa Vieira Magalhães Sousa Moniz*.